

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº01.740.497/0001-47, com sede na Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP 73890-000 em Flores de Goiás-GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sr. Igor de Moura Cabral, Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Eliene de Souza Oliveira, Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Igualdade Racial, representada pela Sra. Rozimere Cardoso de Oliveira Campos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pela Sr. Joceli José dos Santos, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº486 /2022, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da área da Educação, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 122/2021.

1 – DOS CARGO E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS
Professor Ensino Fundamental Nível II	30h	03	03	R\$2.113,19	ESCOLA MUNICIPAL BREJINHO (POVOADO CHAPADA)
Motorista de Transporte Escolar	40h	02	14	R\$ 1.982,88	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Motorista Categoria “D”	40h	01	06	R\$ 1.652,40	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Operador de Retroescavadeira	40h	01	03	R\$ 1.982,88	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Mecânico	40h	01	03	R\$ 1.652,40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Instrutor de ancestralidade Cultural	40h	01	0	R\$ 1.982,88	SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E IGUALDADE RACIAL
Professor de Balé	40h	01	0	R\$ 1.982,88	SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E IGUALDADE RACIAL
Historiador	40h	01	0	R\$ 1.982,88	SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E IGUALDADE RACIAL
Professor Geologia	40h	01	0	R\$ 1.982,88	SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E IGUALDADE RACIAL



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

1.2 – São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Professor Ensino Fundamental Nível II	Licenciatura em Pedagogia.	Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; Entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; Participar de reuniões pedagógicas e técnicas com os professores; Acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; Elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhados; Participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; Participar da análise dos programas da Instituição; Participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; Participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas.
Motorista de Transporte Escolar	Maior de 21 anos. Não ser reincidente em infrações graves. Não possuir infração gravíssima nos últimos 12 meses, CNH categoria “D”. Curso de transporte escolar, transporte de passageiros TDS, com averbação na CNH.	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Motorista Categoria “D”	Maior de 21 anos. Não ser reincidente em infrações graves. Não possuir infração gravíssima nos últimos 12 meses, CNH categoria “D”.	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliares médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo



Prça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

		de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.
--	--	--

Operador de Retroescavadeira	Nível Elementar de escolaridade	Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “gardes”, solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.
Mecânico	Curso de qualificação profissional, no mínimo de quatrocentas horas-aula.	Analisar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos, a fim de diagnosticar suas anormalidades e defeitos de funcionamento; estudar o trabalho de conserto a ser realizado, valendo-se de esboços, desenhos, especificações técnicas ou de outros métodos para planejar o roteiro de trabalho; efetuar o desmonte e a limpeza do motor, componentes de transmissão, diferencial e outras peças que requeiram exame, utilizando chaves comuns e específicas, jatos de água/ar e produtos detergentes para eliminar impurezas e preparar os componentes para inspeção e reparação; realizar a substituição, retificação ou ajuste de peças do motor — como bomba de óleo, anéis de êmbolo, cabeçote, válvula, árvores de transmissão, mancais e outras — utilizando ferramentas manuais ou instrumentos de controle e medição para garantir as características funcionais; executar a reparação, a substituição ou a regulagem total/parcial do sistema de freio (tubulação, sapatas, cilindros) e do sistema de alimentação de combustível (tubulações, bomba, carburador); arrumar o sistema de ignição (distribuidor e componentes, velas e fiação), o sistema de duração e o sistema de suspensão, lubrificação e arrefecimento, com o intuito de recondicionar o automóvel e assegurar seu funcionamento; afinar o motor, ajustando a ignição, a carburação e o sistema de válvulas.
Instrutor de ancestralidade Cultural	Ensino Médio Completo com formação técnica na área de informática	Auxiliar o desenvolvimento de atividades informacionais; Organizar e controlar o estoque de materiais para a realização das oficinas; Auxiliar no controle de frequência aos projetos; Monitorar atividades junto aos instrutores.
Professor de Balé	Formação em balé ou áreas afins.	Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows.
Historiador	Formação em Historia	O profissional poderá ainda planejar, organizar, implantar e dirigir serviços de pesquisa histórica; assessorar, organizar, implantar e dirigir serviços de documentação e informação histórica; e elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos.



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

Professor Geologia	Formação em Geologia	Participar de entidades de classe; criar metodologia de pesquisa; dirigir entidade de apoio à pesquisa e serviços; analisar informações coletadas; orientar alunos nos trabalhos de conclusão de curso; participar de corpo editorial de revistas, periódicos, anais de congressos, etc; montar laboratórios de ensino; participar da avaliação de cursos; propor novas disciplinas; estimular processo de ensino aprendizado; preparar material multimeios; elaborar projeto de pesquisa; participar de órgãos colegiados; negociar direitos sobre patentes.
---------------------------	----------------------	---

1.3 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás GO, localizada na Rua **Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP: 73.890-000** e no site oficial, www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: 28/02/22 à de 15 Março de 2022.



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a Flores de Goiás do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7 – Condições para inscrição:

a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
d) estar em gozo com os direitos políticos;
e) apresentar cópias autenticadas em Cartório de Registro Cível ou cópia autenticada pela Administração Pública Municipal pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade,
 - Título de Eleitor;
 - CPF;
 - Documento ou dispensa de alistamento militar; e
 - Comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9 – O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato.

4.2 Na avaliação do currículo será atribuída pontuação conforme a qualificação e a experiência profissional, para os cargos de nível superior e nível médio.

4.3 A pontuação será baseada na qualificação por títulos e tempo de experiência do candidato, conforme o quadro a seguir:

<u>CARGO DE NÍVEL SUPERIOR</u>	
<u>QUALIFICAÇÃO POR TÍTULOS</u>	
Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Doutorado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	8.0
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Mestrado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	6.0



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para tudo é Flores!

ADM/2021-2024

Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Pós-Graduação em outras áreas não vinculadas ao cargo.	4.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 100 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 40 horas ou mais.	1.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 20 horas ou mais.	0.5

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10.0 (dez pontos).	0.5 a 10.0
---	------------

4.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate dos candidatos para os cargos de nível superior e nível médio, nesta ordem:

a) Maior titulação.

b) Maior tempo de experiência profissional.

c) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 – O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br.

5.2 – Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

7.2 – O edital de convocação para a investidura no cargo em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias uteis, aonde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Flores de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

7.4 – Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, bem como no site oficial [www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br](https://portal.floresdegoias.go.gov.br).



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para tudo é Flores!

ADM/2021-2024



8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás.

Flores de Goiás/GO, 24 de Fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
Leidiana Pereira de Souza Marinho

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
Maria Aparecida dos Santos Rodrigues

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
Vanda Francisco Pereira



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

ANEXO – I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO(A) AO CARGO DE:	
Nome do Candidato:	
Identidade:	Órgão Expedidor:
C.P.F.	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço:	
Nº	Bairro:
Município:	CEP:
UF:	
Escolaridade:	
Tel: (____)	Celular: (____)
E-mail:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
Assinatura do candidato:	



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para tudo é Flores!

ADM/2021-2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº ____/202__

Nome do Candidato:

Número da Inscrição:

RG:

CPF:

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo “ _____ ” solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

_____, ____ de _____ de 202__.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ____/202__ – _____/GO

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____.

Recebido em ____ de _____ de 202__.

Responsável pelo recebimento



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/02/2022
Período das inscrições	03/03 a 22/03
Período da análise curricular	23/03 a 24/03
Divulgação do Resultado Preliminar	18/03/2022
Período de recurso	25/03/2022
Divulgação do resultado final	28/03/2022



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47